

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50602.000115/2022-15

**Unidade Gestora: SR/DNIT-PA - UASG 393016**

**1º TERMO ADITIVO DE  
RENOVAÇÃO DE PRAZO COM O  
RESPECTIVO REFLEXO  
FINANCEIRO, DO CONTRATO  
Nº140/2022 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CONTINUADOS DE  
MOTORISTA, CELEBRADO PELO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE  
- DNIT, POR MEIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO  
DNIT NO ESTADO DO PARÁ E A  
EMPRESA SARAM SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS LTDA.**

### A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- DNIT, inscrita no CNPJ n.º 04.892.707/0011 - 82, neste ato representado pelo Superintendente Regional, o Sr. **Marcelo Costa Sortica de Souza**, nomeado pela Portaria n.º 184, de 15 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 16 de dezembro de 2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 6.756, de 23 de novembro de 2020, publicada no DOU de 24 de novembro de 2020, doravante denominada Contratante, e de outro lado a empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.056.054/0001 - 95, estabelecida no Conjunto Amapá, Alameda A, n.º 313 — Souza, CEP: 66.613-030, Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Silvana do Nascimento**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 22 [REDACTED] 93 SSP/PA e do CPF n.º 008-[REDACTED] 52-57, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto nº 10.024/19, subsidiariamente pela a Lei nº 8.666/93, conforme artigo 9º da Lei nº 10.520/02. e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 01/2021 do IFPA-Reitoria, instruído devidamente no Processo nº 50602.000115/2022-15, e tem entre si ajustado o presente instrumento, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL, INFRALEGAL E CONTRATUAL.

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57, II e § 2º, artigo 60, *caput*; e 65, II, "d", todos da Lei n. 8.666/93, além do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017; item 17 do Termo de Referência (SEI n. 10703904) e a Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato n. 140/2022 (SEI n. 11079175).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. ADITAMENTO/MODIFICAÇÕES: São introduzidos, no Termo de Compromisso original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

**"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será **de 14/04/2023 a 14/04/2025**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

4.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a nota de Empenho 2023NE000017 (SEI 13789312) no valor de R\$ 45.298,43 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) emitida em 08/02/2023 na Funcional Programática n.º 26.122.0032.2000.0001 — Administração da Unidade Nacional — LOA/2023, natureza de despesa 3390.37.01, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. O valor do reflexo financeiro do Termo de Renovação Contratual no presente exercício será de R\$428.099,93 (quatrocentos e vinte e oito mil noventa e nove reais e noventa e três centavos); no exercício de 2024 de R\$ 602.015,52 (seiscientos e dois mil quinze reais e cinquenta e dois centavos) e no ano de 2025 de R\$ R\$ 173.915,59 (cento e setenta e três mil novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$1.204.031,04 (um milhão duzentos e quatro mil, trinta e um reais e quatro centavos);

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentário:

DETALHAMENTO DO REFLEXO FINANCEIRO		
Ano	Período de Execução	Valor estimado a ser empenhado
2023	14/04/2023 a 31/12/2023	R\$ 428.099,93 (quatrocentos e vinte e oito mil noventa e nove reais e noventa e três centavos)
2024	01/01/2024 a 31/12/2024	R\$ 602.015,52 (seiscientos e dois mil quinze reais e cinquenta e dois centavos)
2025	01/01/2025 a 14/04/2025	R\$ 173.915,59 (cento e setenta e três mil novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)
TOTAL		R\$ 1.204.031,04 (um milhão duzentos e quatro mil, trinta e um reais e quatro centavos)

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nova garantia contratual, de forma a cobrir a nova vigência contratual com validade de 03 (três) meses superior ao prazo de vigência contratual conforme exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPDG n.º 05 de 2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

7.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.2. E, por assim concordarem, os representantes legais das partes firmam este Termo Aditivo de Renovação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da Coordenadora de Administração e Finanças, que assina como testemunha abaixo:

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará  
CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

**CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO**

Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

*(assinado eletronicamente)*

**SILVANA DO NASCIMENTO**

Representante Legal da Empresa SARAM serviços especializados.  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Do Nascimento, Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costa Sortica de Souza, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 06/04/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 06/04/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **14140862** e o código CRC **CE49B088**.

---

**Referência:** Processo nº 50602.000115/2022-15

SEI nº 14140862



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rodovia Br 316, km 0 s/n  
CEP 66.645-000  
Belém/PA |

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 393027

Número do Contrato: 486/2021.

Nº Processo: 50605.002179/2021-31.

Pregão. Nº 84/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO BA - DNIT. Contratado: 08.150.094/0001-97 - MATERA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Quarto termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato . o prazo de vigência fica prorrogado em 240 dias corridos contados a partir de 07/04/2023, passando a vencer no dia 02/12/2023. Vigência: 07/04/2023 a 02/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.439.000,00. Data de Assinatura: 06/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2023).

## SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO - BA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2023-05

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, autarquia federal vinculada ao Ministério da Infraestrutura, torna público aos interessados o resultado da licitação em epígrafe. Critério de Julgamento: Menor Preço (Inciso I, d, art. 45 da lei 8.666/93). Sagrou-se vencedora do Certame a empresa: EDRO ENGENHARIALTDA, CNPJ/CPF: 03.276.273/0001-51, pelo Valor Negociado: R\$ 6.157.813,5100 (seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e um centavos); Processo: 50600.035963/2022-57.

CARLOS HAMILTON DE MOURA PINHO  
Pregoeiro

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

## SERVIÇO 2-SRE-MG

## EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-036/2023

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSIONÁRIA: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-036/2023, em substituição ao TPEU nº 23-176/2022, publicado no DOU, seção 3, em 20 de dezembro de 2022. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-474/MG, Trecho: ENTR BR-259 (AIMORÉS) - ENTR BR-116 (CARATINGA), Subtrecho: SÃO JOÃO DO JACUTINGA - ENTR R SANTOS DUMOND (PIEDADE DE CARATINGA), km141+882m, Código SNV474BMG0047, na faixa de rolamento com extensão de 11,560m (onze metros e cinquenta e seis centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 5,780m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados); na área lateral interna com extensão de 11,320m (onze metros e trinta e dois centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 5,660m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados); na área lateral externa com extensão de 16,970m (dezesseis metros e noventa e sete centímetros) por 0,500m (cinquenta centímetros) de largura e área de 8,490m<sup>2</sup> (oitro metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), perfazendo área total de 19,930m<sup>2</sup> (dezenove metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), para implantação de rede óptica, no Município de Imbé de Minas/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSIONÁRIA, conforme o art. 12 da Lei nº 13.116, de 2015. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por 10 (dez) anos, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 07/2021 DG/DNIT, de 02 de março de 2021. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.003030/2022-41. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2023.

## EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 23-035/2023

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, representado neste ato pelo Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, Luiz Carlos Magalhães Guerra. PERMISSIONÁRIA: ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.527.639/0001-58. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 23-035/2023, em substituição ao TPEU nº 23-003/2020, publicado no DOU, seção 3, em 11 de setembro de 2020. OBJETO: Permissão de uso por ocupação na faixa de domínio da rodovia federal BR-262/MG, Trecho: DIV ES/MG - ENTR BR-153(B)/FIM PONTE S/RIO GRANDE (DIV MG/SP), Subtrecho: ENTR MG-111(B) (MANHUAÇU) - ENTR BR-116 (REALEZA), Código SNV262BMG0290, ocupação longitudinal no km38+880m ao km39+923m, na área lateral externa com extensão de 2.430,10m (dois mil quatrocentos e trinta metros e dez centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e área de 1.215,05m<sup>2</sup> (mil, duzentos e quinze metros quadrados e cinco decímetros quadrados); ocupação transversal aérea no km38+981m, na faixa de rolamento com extensão de 7,200m (sete metros e vinte centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e área de 3,600m<sup>2</sup> (três metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), na área lateral interna com extensão de 8,860m (oitro metros e oitenta e seis centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e área de 4,430m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), na área lateral externa com extensão de 13,290m (treze metros e vinte e nove centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e área de 6,650m<sup>2</sup> (seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados); ocupação transversal aérea no km39+673m, na faixa de rolamento com extensão de 8,800m (oitro metros e oitenta centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e área de 4,400m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), na área lateral interna com extensão de 15,280m (quinze metros e vinte e oito centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e área de 7,640m<sup>2</sup> (sete metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), na área lateral externa com extensão de 22,920m (vinte e dois metros e noventa e dois centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e área de 11,460m<sup>2</sup> (onze metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados); Subtrecho: ACESSO MATIPÓ - TREVO P/ ABRE CAMPO \*TRECHO URBANO\*, Código SNV262BMG0310, ocupação transversal aérea no km76+410m, na faixa de rolamento com extensão de 6,800m (seis metros e oitenta centímetros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e área de 3,400m<sup>2</sup> (três metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), na área lateral interna com extensão de 30,000m (trinta metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e área de 15,000m<sup>2</sup> (quinze metros quadrados), na área lateral externa com extensão de 45,000m (quarenta e cinco metros) por 0,50m (cinquenta centímetros) de largura e área de 22,500m<sup>2</sup> (vinte e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); perfazendo área total de 1.294,130m<sup>2</sup> (mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados e treze decímetros quadrados), para implantação de rede de energia elétrica nos Municípios de Manhuaçu e Matipó/MG. FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei Federal nº 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária. PREÇO: A permissão de uso especial ocorrerá sem ônus para a PERMISSIONÁRIA, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº. 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. PRAZO: A permissão de uso terá a duração por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO Nº: 50606.001352/2018-79. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2023.



## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

## SERVIÇO 1-SRE-PA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 393016

Número do Contrato: 140/2022.

Nº Processo: 50602.000115/2022-15.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO PA - DNIT. Contratado: 11.056.054/0001-95 - SARAH SERVIÇO ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Renovação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II e § 2º, art. 60, caput; e 65, II, "d", da Lei n. 8.666/93, Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017; item 17 do Termo de Referência e a Cláusula V - Da Vigência do Contrato n. 140/2022. Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2025. Data de Assinatura: 06/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/04/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2023 - UASG 393029

Nº Processo: 50604.000242/2021-13.

Pregão Nº 52/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PE - DNIT.

Contratado: 04.523.923/0001-89 - SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIARIA LTDA. Objeto: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede semafórica existente, reposição de materiais/peças, gestão tecnológica, modernização da rede, expansão da rede e relocação de semáforos, incluindo disponibilização de mão de obra especializada, equipamentos e veículos necessários para a perfeita execução dos serviços na malha rodoviária sob jurisdição da sre/pe, que celebram entre si o departamento nacional de infraestrutura de transportes e a sinalvida dispositivos de segurança viária Itda..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 06/04/2023 a 05/04/2026. Valor Total: R\$ 11.748.000,00. Data de Assinatura: 06/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 11/04/2023).

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 117/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/03/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DA DUPLICAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA TRAVESSIA URBANA DE PETROLINA/PE, NA BR-407/PE, NOS SEGMENTOS km 115,5 ao km 124,6 e km 126,3 ao km 128,5, conforme Termo de Referência, Anexo I.

ARIVALDO MARQUES DE AMORIM  
Pregoeiro Oficial

(SIDEC - 11/04/2023) 393029-39252-2023NE800051

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

## EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO - TPEU Nº 04-015/2023

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado de Pernambuco Substituto, Engº Leandro Miranda Teixeira.

PERMISSIONÁRIA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., neste ato representada pelo seu representante legal, Celia Della Coletta. CNPJ: 02.558.157/0001-62.

INSTRUMENTO: T.P.E.U. SR-PE Nº 04-015/2023.

RESUMO DO OBJETO: A área objeto da presente permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia federal BR-316/PE, no trecho DIV PI/PE ao km 144,9. entr. BR-232 (Parnamirim), subtrecho ENTR PE-590 (P/IPUBÍ) ao ENTR BR-122 (OURICURÍ), SNV 316BPE0630 com Ocupação longitudinal, segmento do Km 79,2 ao Km 83,3, numa extensão de 4.166,00 metros por 0,5 metros de largura e Ocupação transversal, segmento no Km 81,7 numa extensão de 52,00 metros por 0,5 metros de largura. A área total da ocupação é de 2109,00 m<sup>2</sup> para implantação de cabo óptico.

DO FUNDAMENTO LEGAL - A presente permissão fundamento no artigo 103 do Código Civil Brasileiro; art. 12 da Lei Federal nº. 10.233/2001; inciso I do art. 1º do Decreto nº 8.376/2014; art. 12 da Lei nº 13.116, de 2015; Resolução DG/DNIT nº 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021, e lavratura devidamente autorizada em despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Pernambuco Substituto, conforme consta do Processo Administrativo nº 50604.002221/2020-43.

VALOR GLOBAL DA OCUPAÇÃO: O valor global desta permissão pelo uso do objeto supracitado, equivale a R\$ R\$ 191.637,60 (cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao valor total do preço público calculado para o prazo total de 10 anos. Permissão sem ônus por enquadrar-se em infraestrutura de telecomunicação, conforme art. 12 da Lei nº 13.116, de 2015.

PRAZO: A permissão de uso será concedida pelo prazo de 10 (dez) anos. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, HIRATAN PINHEIRO DA SILVA. PERMISSIONÁRIA: SIM REDE DE POSTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.473.735/0001-81. INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº TPEU nº 10-042/2023. OBJETO: A área objeto da permissão de uso consiste na faixa de domínio da rodovia federal BR 290, no trecho ENTR BR-101(A) (OSÓRIO) ao ENTR BR-293(B) (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL), subtrecho ENTR BR-293(B) (FRONT BRASIL/ARGENTINA) (PONTE INTERNACIONAL) - ENTR BR-377(A) (ALEGRETE), SNV 290BRS0350, no km 577+000m, lado direito, com extensão de 19,53 metros, por 3,25metros de largura, perfazendo uma área total de 63,47m<sup>2</sup> (sessenta e três metros e quarenta e sete centímetros quadrados), no município de Alegrete/RS, para fins de implantação de publicidade tipo totem - com publicidade em 4 áreas nos dois lados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 103 do Código Civil Brasileiro e no art. 12 da Lei nº 10.233, de 2001 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 05/04/2023, através do documento SEI nº 14208263. PREÇO: A PERMISSIONÁRIA pagará ao DNIT o valor global da permissão, em 01 (uma) parcela única, no valor equivalente a R\$10.574,97 (dez mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), em até 20 (vinte) dias corridos, contados após a publicação do extrato no Diário Oficial da União. PRAZO: 01 (um) ano, conforme artigo 6º da Resolução nº 07/2021/DG/DNIT. EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO nº 50610.000919/2023-98. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

